LEI Nº. 017/2005

"Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Obras na Região Terra Ronca e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a integrar o Município de São Domingos – GO., ao Consórcio Intermunicipal da Região de Terra Ronca, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Parágrafo único – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta Lei acompanhar.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R$ 71.520,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do Consórcio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º. A convenção ora ratificada bem como os Estatutos sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, aos 28 dias do mês de junho de 2005.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal